Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 23 de junho de 2021 às 11:56, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3113098: LEI Nº 2080/2021

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Capivari de Baixo

MUNICÍPIO

Capivari de Baixo

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3113098

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

LEI Nº 2080/2021, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ADICIONAL POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO CORRENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO (SANTA CATARINA) faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual/PPA 2018-2021, Lei nº 1867, de Novembro de 2017; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2021, Lei nº 2046, de 30 de Outubro de 2020 e a Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2021, Lei nº 2048, de 30 de Novembro de 2020, através da abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 119.000,00 (centro e dezenove mil reais)**, para suplementar no Orçamento Geral do Município, conforme especificações abaixo:

ÓRGÃO	05	Fundo da Infância e Adolescência
UNIDADE	01	Fundo da Infância e Adolescência
FUNÇÃO	8	Assistência Social
PROGRAMA	8	Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente
SUBFUNÇÃO	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
RECURSO	1009	Transferência de IR
PROJETO/ATIVIDADE	2.038	Manutenção das Atividades do FIA
ELEMENTO	3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
CÓDIGO REDUZIDO	145	

Valor: R$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais)

Art. 2º Os créditos referenciados no artigo 1º serão cobertos por recursos oriundos de doação referente à chancela do projeto Estação Cultural a ser realizado pela Associação Jorge Lacerda, conforme disposição dada pelo Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capivari de Baixo (SC), 23 de junho de 2021.

Vicente Corrêa Costa
Prefeito